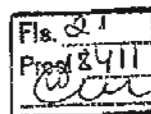




IOM 3.4.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 04456-7/92-



LEI Nº 3.902, DE 27 DE MARÇO DE 1992

Denomina "Praça EDHEWALDO CORTIZO" a área pública - situada entre a Avenida Antonio Maximiliano de Almeida, a EEPG "Prof. Joaquim Candelário de Freitas" e a Rua Itirapina, na Cidade Luíza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de março de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça EDHEWALDO CORTIZO" a área pública situada entre a Avenida Antonio Maximiliano de Almeida, a EEPG "Prof. Joaquim Candelário de Freitas" e a Rua Itirapina, na Cidade Luíza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

na.-